

EDITAL FAPESB – 0016/2015
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO
- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2015 -

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de direito público, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI no âmbito do **Programa Empreende Bahia**, em parceria com a **Vilage Marcas e Patentes**, **Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT**, **Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC** por meio do **Instituto Anísio Teixeira - IAT** e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA**, torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para o **Concurso Ideias Inovadoras 2015**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento disponibilizado no portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br).

Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004, Lei Estadual nº. 11.174, de 09/12/2008, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005, Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

Poderão participar do Concurso Ideias Inovadoras, as propostas que apresentem potencial de introdução no mercado de algo que não existia anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. A exigência mínima necessária é que a proposta submetida contenha um (a) ideia/produto/serviço/processo/método ou sistema que seja novo ou substancialmente melhorado em relação aos demais existentes no mercado.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso Ideias Inovadoras 2015 tem como objetivos principais:

- 1.1.** Disseminar a cultura do empreendedorismo no Estado;
- 1.2.** Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- 1.3.** Promover a participação da comunidade estudantil e acadêmica, pesquisadores, graduados e inventores em ações de empreendedorismo e inovação;
- 1.4.** Reconhecer, premiar e divulgar as ideias inovadoras.

2. CARACTERÍSTICAS

- 2.1.** Para efeito deste edital entende-se como:

2.1.1. Proponentes ou Candidatos: pessoas que submeteram propostas ao Concurso;

2.1.2. Representante Oficial da Equipe: pessoa indicada para representar uma proposta apresentada em equipe;

2.1.3. Membros da Equipe: demais pessoas que compõem uma proposta apresentada em grupo, exceto o seu representante oficial descrito no item 2.1.2;

2.1.4. Enquadradas: as propostas que apresentaram devidamente as documentações exigidas no Edital (aprovadas na Fase 1);

2.1.5. Finalistas: as propostas selecionadas e classificadas pelos consultores *ad hoc* na avaliação da defesa oral (aprovadas na Fase 3);

2.1.6. Premiadas: as propostas vencedoras em 1º, 2º ou 3º lugar em cada uma das categorias do Concurso.

3. ELEGIBILIDADE

Para participar do Concurso, o candidato e demais membros da equipe, caso haja, deverão atender às seguintes exigências:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Ser residente e domiciliado no estado da Bahia;

3.3. Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, no ato da submissão da proposta.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão destinados **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, oriundos da Fonte 100 - Projeto 19.571.128.5420 – Apoio a Projetos de Inovação para a Competitividade Empresarial, Programa Empreende Bahia, sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados ao pagamento dos prêmios e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais) para despesas operacionais relacionadas ao julgamento das propostas e demais atividades relacionadas ao Concurso, alocados no exercício orçamentário do ano de 2015.

5. CATEGORIAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas em uma das categorias abaixo, conforme perfil do proponente ou representante oficial da equipe.

5.1.1. CATEGORIA 1 – Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio

Destinada exclusivamente aos estudantes de ensino médio ou ensino profissional técnico de nível médio, conforme estabelecido na Lei 9.394 de 1996¹, regularmente matriculados em 2015 nas instituições, públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e localizadas no Estado da Bahia.

5.1.2. CATEGORIA 2 – Graduandos

Destinada aos estudantes de cursos de graduação acadêmica ou graduação profissional tecnológica, conforme estabelecido na Lei 9.394 de 1996¹, regularmente matriculados em 2015 nas instituições de ensino superior, públicas ou privadas, credenciadas pelo MEC e localizadas no Estado da Bahia.

5.1.3. CATEGORIA 3 – Pós Graduandos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*

Destinada aos estudantes, regularmente matriculados em 2015, de cursos de pós graduação *lato sensu* (especialização e MBA), com carga horária mínima de 360 horas, de instituições credenciadas pelo MEC e localizadas no Estado da Bahia; ou estudantes de cursos de pós graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) de instituições credenciadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e localizadas no Estado da Bahia.

5.1.4. CATEGORIA 4 – Pesquisadores

Destinada a qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia que **atenda a, pelo menos, um dos seguintes requisitos:**

5.1.4.1. Possuir vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa localizado no Estado da Bahia;

5.1.4.2. Realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, amparada por instituição de fomento ou de apoio à pesquisa localizada no Estado da Bahia;

5.1.4.3. Ser beneficiado com bolsa de pesquisa ou com financiamento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, desenvolvido no Estado da Bahia;

5.1.4.4. Possuir vínculo empregatício com empresa localizada no Estado da Bahia, na qual desenvolva atividades de pesquisa e desenvolvimento.

5.1.5. CATEGORIA 5 – Graduados Independentes

¹ Lei 9.394 de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Destinada a qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia **que atenda a todos os seguintes requisitos:**

5.1.5.1. Possuir no mínimo nível superior completo, em quaisquer áreas de conhecimento;

5.1.5.2. Não possuir qualquer tipo de vínculo com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa, como estudante, pesquisador ou colaborador de qualquer natureza;

5.1.5.3. Não realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou de apoio à pesquisa;

5.1.5.4. Não ser beneficiada com bolsa de pesquisa;

5.1.5.5. Não possuir financiamento a ideia inovadora proposta;

5.1.5.6. Não desenvolver atividade de pesquisa e desenvolvimento em empresa.

5.1.6. CATEGORIA 6 – Inventores Independentes

Destinada a qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia **que atenda a todos os seguintes requisitos:**

5.1.6.1. Possuir, no máximo, conclusão do ensino médio ou ensino profissional técnico de nível médio;

5.1.6.2. Não possuir qualquer tipo de vínculo com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa, como estudante, pesquisador ou colaborador de qualquer natureza;

5.1.6.3. Não realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou de apoio à pesquisa;

5.1.6.4. Não ser beneficiada com bolsa de pesquisa;

5.1.6.5. Não possuir financiamento ao projeto proposto;

5.1.6.6. Não desenvolver atividade de pesquisa e desenvolvimento em empresa;

5.1.6.7. Não possuir diploma ou ser aluno de nível superior em quaisquer áreas, do conhecimento.

5.1.7. CATEGORIA 7 – Inventores da Economia Criativa

Destinada a toda pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia, que possua inovações que tragam benefícios ou ganhos em qualquer etapa produtiva: criação,

produção, distribuição e comercialização aos setores da economia criativa vinculadas com os temas informados abaixo:

5.1.7.1 Patrimônio: Patrimônio material e imaterial, arquivos e museus;

5.1.7.2 Expressões Culturais: artesanato, artes visuais, fotografia, culturas populares: indígenas, dos sertões, negras e festas.

5.1.7.3 Artes de Espetáculo: dança música, teatro, ópera e circo.

5.1.7.4 Livro, Leitura e Literatura: publicações e mídias impressas.

5.1.7.5 Audiovisual: cinema, televisão e vídeo.

5.1.7.6 Criações Funcionais: moda, design, arquitetura, publicidade.

5.1.7.7 Não realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio técnico ou financeiro de instituição de fomento.

5.2. A título de comprovações acadêmicas, serão elegíveis cursos de Educação a Distância, desde que ofertados por instituições credenciadas pela União, e que incluam, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso, no Estado da Bahia, e demais requisitos estabelecidos no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.3. Alunos com matrículas especiais **não** são elegíveis nas categorias estudantis.

5.1.8 CATEGORIA 8 – Inovações Educacionais

Destinada a profissionais do magistério - gestores, professores e coordenadores pedagógicos - atuantes e vinculados nas unidades de ensino das redes públicas, estadual ou municipal que desenvolvam tecnologias, produtos, processos, métodos ou práticas de inovações educacionais que promovam, no âmbito da escola, fortalecimento do ensino e aprendizagem, engajamento da comunidade escolar e transformação social.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Aos vencedores serão concedidos prêmios no valor total de até **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, distribuídos na forma especificada no item 6.4.

6.2. Aos primeiros colocados das categorias 1 a 7, além da premiação em dinheiro, será concedida também **consultoria da Vilage Marcas e Patentes, para redação do pedido de patente ou para busca, classificação, protocolização e acompanhamento do registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI**, com o intuito de

iniciar as ações de proteção do conhecimento e disseminar a cultura de propriedade intelectual.

6.3 Aos premiados de todas as categorias serão concedidas, além da premiação em dinheiro, duas capacitações pelo SEBRAE: Transforme sua Ideia em Modelo de Negócios e Plano de negócios para Começar Bem;

6.4 Os prêmios serão concedidos às propostas de acordo com a ordem de classificação e categoria, sendo:

6.4.1. CATEGORIA 1 – Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.2. CATEGORIA 2 – Graduandos:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.3. CATEGORIA 3 – Pós Graduandos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.4. CATEGORIA 4 – Pesquisadores:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.5. CATEGORIA 5 – Graduados Independentes:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.6. CATEGORIA 6 – Inventores Independentes:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.7. CATEGORIA 7 – Inventores da Economia Criativa:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.4.8 CATEGORIA 8 – Inovações Educacionais:

1º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Village Marcas e Patentes;

2º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

3º Lugar: Prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6.5. É facultado aos primeiros colocados das categorias 1 a 7 utilizarem a consultoria da Village Marcas Patentes, concedida a título de premiação;

6.6. Na solenidade de premiação será entregue um cheque simbólico no valor do prêmio, juntamente com o troféu e certificado de premiação. Posteriormente a Fapesb entrará em contato com os vencedores para prestar as demais orientações sobre os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio;

6.7. Todos os premiados neste Concurso deverão possuir conta corrente bancária (**não será aceita conta poupança**) para o pagamento do prêmio;

6.8. Sobre os valores dos prêmios, incidirão todos os impostos devidos, conforme legislação vigente (Lei nº 4.506, 30 de novembro de 1964, art. 14; Decreto-lei nº 1.493, de 7 de dezembro de 1976, art. 10; Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999), arts. 676, incisos I e II, 678, inciso I, inciso II de seu § único; Parecer Normativo CST nº 173, de 26 de setembro de 1974; Decisão Cosit nº 2, de 2000; Parecer Cosit nº 30, de 2001).

6.9. Para as propostas apresentadas em **equipe**, os prêmios em dinheiro serão depositados na conta corrente do seu **representante oficial**, que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais membros, ou investimento no projeto, a critério da equipe, não cabendo à Fapesb quaisquer questionamentos.

7. CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTOS	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	12/06/2015
Abertura do Formulário Online	17/06/2015
Data limite para preenchimento do formulário <i>on-line</i>	20/08/2015, às 17:30h
Data limite para postagem das propostas e documentos solicitados ⁽¹⁾	21/08/2015
Divulgação dos resultados da Fase 2 (avaliação das propostas em sua versão escrita)	21/10/2015*
Fase 3 - Defesa oral das propostas finalistas	05 e 06/11/2015*
Solenidade de Premiação	Novembro – Data a* ser informada posteriormente

* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

8. REGRAS GERAIS DO CONCURSO

8.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não o estabelecido no **item 9**;

8.2. A inscrição no Concurso Ideias Inovadoras 2015 implicará na total aceitação do presente Edital e o seu respectivo Regulamento;

8.3. Serão automaticamente desenquadradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido no **Calendário** do Concurso, conforme **item 7** que discorre sobre “**Data Limite para postagem das propostas e documentos solicitados**”;

- 8.4. A Fapesb não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados ao extravio ou demora na entrega das propostas enviadas ao endereço designado no **item 10.2**;
- 8.5. Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas individualmente ou em equipe;
- 8.6. A fase 2 (descrita no **item 11.2**) é uma etapa eliminatória do Concurso
- 8.7. A fase 3 (descrita no **item 11.3**) é uma etapa classificatória e obrigatória no processo de avaliação do Concurso;
- 8.8. Cada proposta poderá concorrer somente em uma **única categoria**. No caso de uma mesma proposta ser inscrita em mais de uma categoria, **todas** as inscrições serão automaticamente desenquadradas;
- 8.9. O perfil do proponente deve ser compatível com os requisitos constantes na categoria em que submeterá a proposta, conforme **item 5**;
- 8.10. Para as propostas submetidas em equipe, o representante oficial deverá possuir formação acadêmica/escolar igual ou superior em relação aos demais membros; com exceção da **Categoria 1** na qual todos deverão ser estudantes do Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio;
- 8.11. Na **Categoria 1** – Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio, caso a proposta seja submetida em equipe, os membros da equipe, obrigatoriamente, **deverão** cumprir a todos os mesmos requisitos do **representante oficial da proposta** conforme **item 5.1.1**.
- 8.12. Na **Categoria 6** – Inventores Independentes, caso a proposta seja submetida em equipe, o representante oficial deverá ter formação igual ou superior em relação aos demais membros, **observando sempre que a formação completa máxima permitida para esta categoria é o ensino de nível médio**.
- 8.13. Poderão acompanhar a cópia impressa do formulário *online* até **05 (cinco) folhas** ou CD (devidamente identificado com nº do pedido, nome do proponente e título da proposta em envelope lacrado e grampeado à proposta impressa) como anexo da proposta, de modo a complementar as informações relevantes que não foram explicitadas no formulário *online*. *Ex: vídeos, fotos, desenhos, gráficos, mapas, esboço, dentre outros.*
- 8.14 Os vídeos que trata o item 8.13 podem ser produzidos por celular ou camara digital e devem ter duração máxima de 3 minutos.
- 8.15 Os anexos têm o objetivo de complementar as informações descritas no formulário *online* e é facultativa ao proponente a sua apresentação. Caso a comissão julgadora

entenda que os anexos possuam natureza diferente da designada, estes não serão avaliados;

8.16. Caso a organização do Concurso julgue similaridade ou semelhança entre propostas inscritas com a mesma autoria, será desclassificado o pedido de menor numeração emitida pelo sistema;

8.17. É **vetada** a participação das propostas premiadas nos Concurso Ideias Inovadoras realizados nos anos anteriores;

8.18. Servidores ou terceirizados vinculados à FAPESB, SECTI, SECULT, IAT, bem como, os funcionários da Vilage Marcas e Patentes e SEBRAE não poderão submeter propostas neste Concurso;

8.19. As despesas inerentes à participação no Concurso, como por exemplo, correio, deslocamentos, passagens e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes;

8.20. Cada inscrito poderá participar em **até 02 (duas) propostas** diferentes, seja como representante oficial ou membro da equipe;

8.21. A comissão julgadora será constituída por consultores *ad hoc* especializados residentes fora do Estado da Bahia e designados pela Fapesb;

8.22. As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso;

8.23. A comissão julgadora, bem como a Diretoria Executiva da Fapesb, reserva-se o direito de não atribuir prêmios a uma determinada categoria, caso considere que não haja mérito nas propostas submetidas.

9. INSCRIÇÃO ON LINE DO CONCURSO

9.1. O proponente deverá preencher o formulário *online* específico para o Concurso Ideias Inovadoras 2015, disponível no portal da Fapesb (aconselha-se aos interessados em submeter suas propostas a, primeiramente, lerem o Edital e o Regulamento do Concurso em sua íntegra e observarem as orientações básicas para preenchimento contidas ao longo do formulário de inscrição;

9.2. O preenchimento do formulário *online* deverá ser feito, impreterivelmente, até **as 17h30min do dia 20/08/2015**. Encerrado este prazo, não será possível preencher, nem concluir o formulário *online*;

9.3. No caso das propostas elaboradas **em equipe**, as seguintes condições deverão ser cumpridas:

9.3.1. A proposta (formulário *online*) deverá ser aberta em nome do representante oficial da equipe;

9.3.2. Deverá ser feita a identificação dos demais membros da equipe, mediante preenchimento no formulário *online*;

9.3.3. A proposta deverá ser inscrita na categoria equivalente à formação do representante oficial da equipe;

9.3.4. Deverá ser informada a maior titularidade/formação de todos os membros da equipe, sendo que estes **não devem ter formação acadêmica/escolar superior** à do seu representante oficial, exceto para a **Categoria 1**, na qual todos os membros **devem ser alunos do Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio**, regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas;

9.3.5. O formulário *online* impresso deverá ser assinado por todos os membros da equipe, além do representante oficial.

9.4. Após preencher e **CONCLUIR** o formulário *online* (inscrição *online* no Concurso), gerando o número do pedido na parte superior do documento, o proponente deverá imprimir e assinar o mesmo;

9.5. Após o preenchimento, impressão e assinatura do formulário *online*, será necessário preparar o encaminhamento da proposta, conforme especificações no **item 10**.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA À FAPESB EM MEIO FÍSICO

10.1. O candidato deverá encaminhar 03 (três) vias da proposta, de igual teor, todas encadernadas, contendo em cada uma delas:

10.1.1. Cópia do formulário *online* impresso e devidamente assinado;

10.1.2. Folhas como anexo da proposta (opcional), conforme item 8.13;

10.1.3. Documentos exigidos no item 10.3, de acordo com a categoria inscrita;

10.2. As 03 (três) encadernações deverão ser enviadas em um único envelope lacrado, exclusivamente via Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso), para o seguinte endereço:

FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria de Inovação – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo

Rua Aristides Novis, nº 203 – Colina de São Lázaro – Federação

CEP: 40.210-720 - Salvador – Bahia – Brasil

Programa Empreende Bahia

Edital 0016/2015 - Concurso Ideias Inovadoras 2015

Categoria: _____

Pedido: _____/2015

10.3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA

É **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos por categoria:

10.3.1. Para todas as categorias (proposta individual ou em equipe):

10.3.1.1. As 03 (três) vias impressas do Formulário *online* (obtida diretamente no portal da Fapesb) **após a conclusão do pedido**, devidamente assinadas e encadernadas;

10.3.1.2. Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente, do proponente ou representante oficial da equipe;

10.3.1.3. Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do proponente ou representante oficial da equipe;

10.3.1.4. Cópia legível do comprovante de residência² do proponente ou representante oficial da equipe.

10.3.1.5 Para as propostas apresentadas em equipe, os seus respectivos membros devem apresentar os mesmos documentos requeridos ao representante oficial da equipe.

10.3.2. Para as categorias **estudantis (1 - Estudantes de Ensino Médio ou Ensino Profissional Técnico de Nível Médio; 2 - Graduandos ou 3 - Pós Graduandos *Lato Sensu e Stricto Sensu*)**.

10.3.2.1. Cópia legível do comprovante de matrícula, ou documento equivalente, assinado e carimbado pela instituição, do proponente ou representante oficial da equipe, bem como, dos membros de sua equipe, caso haja.

10.3.3. Para a Categoria 4 - Pesquisadores

² Caso o comprovante residencial não seja nominal ao inscrito ou aos seus pais, o participante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular do comprovante afirmando que o inscrito reside no logradouro informado.

10.3.3.1. Cópia legível do comprovante de vínculo empregatício com a Instituição de Ensino Superior - IES, Centro de Pesquisa ou empresa; ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme estabelecido no **item 5.1.4**.

10.3.4. Para a Categoria 5 - Graduados Independentes

10.3.4.1. Cópia legível do diploma de conclusão de curso de graduação, assinado e carimbado pela instituição, do proponente ou representante oficial da equipe, bem como dos demais membros da equipe, caso haja;

10.3.4.2. Declaração assinada pelo proponente ou representante oficial da equipe, informando que não tem qualquer tipo de vínculo com Instituição de Ensino Superior - IES ou Centro de Pesquisa, seja como estudante, pesquisador ou colaborador; e de que não desenvolve e nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa em IES, Centro de Pesquisa ou em Empresa (vide modelo de declaração disponível no portal da Fapesb), conforme o que se estabelece no **item 5.1.5**

10.3.5. Para a Categoria 6 - Inventores Independentes

10.3.5.1. Declaração assinada pelo proponente ou representante oficial da equipe, informando que não tem qualquer tipo de vínculo com Instituição de Ensino Superior - IES ou Centro de Pesquisa, como estudante, pesquisador ou colaborador; e de que não desenvolve e nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa em IES, Centro de Pesquisa ou em empresa (vide modelo de declaração disponível no portal da Fapesb), conforme o que se estabelece no **item 5.1.6**;

10.3.5.2. Declaração do proponente ou representante oficial da equipe informando que não possui qualquer tipo de graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo, Seqüencial, ou Graduação Modulada) em quaisquer áreas do conhecimento (vide modelo de declaração disponível no portal da Fapesb), conforme o que se estabelece no **item 5.1.6**;

10.3.6. Para a Categoria 7 – Inventores da Economia Criativa

10.3.6.1. Declaração assinada pelo proponente ou representante oficial da equipe, informando que não realiza pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio técnico ou financeiro de instituição de fomento.

10.3.7. Para a Categoria 8 – Inovações Educacionais

10.3.7.1 Cópia legível do comprovante de vínculo empregatício com a Secretaria de Educação Estadual ou Municipal.

10.3.8. Para proposta apresentada por proponente menor de 18 (dezoito) anos (todas as categorias):

10.3.8.1. Autorização de um dos pais ou responsável pelo proponente ou representante oficial da equipe, para participação no Concurso Ideias Inovadoras (vide modelo de autorização disponível no portal da Fapesb);

10.3.8.2. Cópia do RG do responsável que assinará a autorização de participação do proponente ou representante oficial da equipe no Concurso;

10.3.8.3. Autorização de um dos pais ou responsável pelo proponente ou representante oficial da equipe, para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente ao Concurso Ideias Inovadoras, promovido pela Fapesb.

10.3.8.4 Para as propostas apresentadas em equipe, os seus respectivos membros devem apresentar os mesmos documentos requeridos ao representante oficial da equipe, caso estes também possuam idade menor que 18 (dezoito) anos.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O processo de seleção e julgamento das propostas inovadoras será constituído pelas seguintes Fases:

11.1. Fase 1: Enquadramento da proposta - As propostas concluídas no sistemas e encaminhadas à Fapesb, como descrito no **item 10**, serão analisadas quanto à apresentação da documentação exigida no **item 10.3**, conforme **Anexo 1 – Formulário de Enquadramento** da Proposta, deste edital. Esta Fase será realizada por técnicos da Fapesb.

11.2. Fase 2: Análise da versão escrita da proposta: As propostas enquadradas (aprovadas na Fase 1) serão analisadas em sua versão escrita, por consultores especializados em áreas de Inovação Tecnológica e residentes fora do Estado da Bahia. Nesta fase, serão selecionadas até **10 (dez) propostas por categoria de premiação**;

11.2.1. As propostas submetidas em **equipe** e aprovadas na Fase 2 deverão ser apresentadas oralmente na Fase 3, **pelo representante oficial da equipe**.

11.2.2. Caso o **representante oficial da equipe** esteja impossibilitado de participar, poderá ser indicado outro membro da equipe para realizar a apresentação, desde que seja comunicado antecipadamente à Fapesb pelo e-mail: concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br.

11.3. Fase 3: Análise da defesa oral da proposta – As propostas selecionadas em sua versão escrita (aprovadas na Fase 2) serão analisadas por meio de sua defesa oral, na qual os consultores *ad hoc* especializados poderão realizar questionamentos e arguições para melhor entendimento sobre a proposta apresentada e embasamento para a avaliação.

- 11.3.1 Todas as propostas participantes desta fase são consideradas como finalistas;
- 11.3.2 A Fase 3 será realizada em Salvador - Bahia, conforme calendário no **item 7**.
- 11.3.3 Para defesa oral, serão disponibilizados **20 (vinte) minutos** para cada proposta, sendo **15 (quinze) minutos** para apresentação e **05 (cinco) minutos** para esclarecimentos de dúvidas.
- 11.3.4 Nesta fase é **VETADA** a filmagem, gravação e fotografia da defesa oral pelos proponentes; bem como a inserção de novos equipamentos ou troca dos equipamentos de informática e audiovisuais disponibilizados pela Fapesb.
- 11.3.5 Durante a defesa oral apenas será permitida a presença do representante oficial, membros da equipe da proposta participante, comissão julgadora, técnicos da FAPESB e das instituições parceiras.
- 11.3.6 Demais orientações para a Fase 3 serão publicadas no portal da Fapesb, após divulgação do resultado da Fase 2.
- 11.3.7 Nesta Fase as propostas serão classificadas pelos consultores por categoria de premiação e indicadas à Diretoria Executiva da FAPESB,

11.4. Fase 4: Seleção das propostas premiadas – A Diretoria Executiva da Fapesb, a partir da classificação e relatórios produzidos pelos consultores especializados responsáveis pelas avaliações na Fase 3 do Concurso, classificará e homologará até 3 (três) projetos para premiação por Categoria.

- 11.4.1 Os projetos premiados por categoria serão anunciados na solenidade de premiação;
- 11.4.2 A ordem de classificação desta fase será divulgada no portal da FAPESB após a solenidade de premiação deste concurso.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas submetidas serão analisadas mediante os **seguintes critérios de avaliação**:

- 12.1. Originalidade** – A proposta deve apresentar qualidade ou caráter do que é original, novo, inusitado ou criativo;

- 12.2. Aplicação** – A proposta deverá ter aplicação prática seja para melhoramento ou resoluções de problemas;
- 12.3. Impactos da inovação** – A proposta deverá possuir valores expressivos em termos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais;
- 12.4. Diferenciação** – A proposta deverá apresentar o diferencial do produto em relação aos existentes no mercado;
- 12.5. Mercado potencial** – A proposta deverá demonstrar a capacidade de inserção da solução proposta no mercado regional, nacional ou mundial e a estratégia para enfrentamento da concorrência;
- 12.6. Perfil do empreendedor ou da equipe** – A proposta deverá demonstrar a adequação do perfil do empreendedor ou equipe à inovação proposta, bem como a capacidade individual ou em equipe para implantação da ideia inovadora;
- 12.7. Apresentação** – A proposta será avaliada levando em consideração a clareza, consistência teórico-metodológica e a possibilidade de gerar uma inovação.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1.** Caso haja empate entre as propostas, nas **fases 2 e 3**, serão classificadas aquelas que obtiverem notas superiores nos critérios de seleção descritos no **item 12**, obedecendo ao seguinte ordenamento:

- 1º Originalidade;
- 2º Aplicação;
- 3º Impactos da Inovação;
- 4º Diferenciação;
- 5º Mercado potencial;
- 6º Perfil do empreendedor ou da equipe;
- 7º Apresentação.

- 13.2.** Permanecendo o empate, a proposta será reavaliada por 03 (três) outros consultores especializados.

14. PENALIDADES

Ocorrerá automaticamente a **desclassificação** das propostas nos seguintes casos:

- 14.1.** Proposta que for aprovada para a **Fase 3** cujo representante oficial, ou outro membro da equipe não realize a apresentação e defesa oral do mesmo à

comissão julgadora, no dia, horário e local, previamente divulgados no portal da Fapesb;

- 14.2. Propostas iguais que forem submetidas em mais de uma categoria;
- 14.3. Em caso de evidências de incompatibilidade da categoria do inscrito;
- 14.4. Proposta que for submetida e tiver obtido prêmio ou menção honrosa em edições anteriores do Concurso Ideias Inovadoras, mesmo que submetido por proponentes diferentes.

15. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 15.1. As propostas selecionadas para participação na Fase 3 (defesa oral), assim como o local, dia e horário de cada defesa serão divulgados juntamente ou após o resultado da Fase 2 (análise das propostas enquadradas na sua versão escrita), no portal da Fapesb: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ;
- 15.2. As propostas vencedoras, por categoria, só serão divulgadas na Solenidade de Premiação, prevista para ser realizada no mês de Dezembro de 2015³, em Salvador, em local a ser informado posteriormente no portal da Fapesb;
- 15.3. Todos os proponentes selecionados como finalistas terão direito a declarações atestando sua participação e classificação nesta etapa do Concurso Ideias Inovadoras 2015.
- 15.4. A declaração descrita no item 15.3, assim como de comparecimento à Solenidade de Premiação, estarão disponíveis ao final da Solenidade e ficarão arquivadas na Fapesb por **até 12 (doze) meses**. Após este período não será mais possível requerê-las.
- 15.5. Será de total responsabilidade dos participantes a informação quanto aos resultados de quaisquer Fases deste Edital.

16. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 16.1. A inscrição para o **Concurso Ideias Inovadoras 2015** implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição;

³ Esta programação é suscetível de alterações, sendo de responsabilidade do proponente a verificação do cronograma disponível no portal da Fapesb.

- 16.2.** Um dos pais ou responsável pelo proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá enviar autorização para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente ao Concurso Ideias Inovadoras, promovido pela Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, conforme descrito no item 10.3.8.3;
- 16.3.** A divulgação de informações sobre a proposta se limitará ao nome do representante oficial e membros da equipe (caso haja), título da ideia, instituição de vínculo (caso haja), endereço do correio eletrônico e telefone. Outros materiais somente poderão ser divulgados mediante autorização prévia do proponente;
- 16.4.** As instituições promotoras comprometem-se em resguardar o direito à propriedade intelectual dos autores sobre as respectivas propostas apresentadas, no sentido de proteger o ativo intangível presente na ideia inovadora;
- 16.5.** A **Categoria 8 – Inovações Educacionais** não será contemplada com o item 16 deste Edital, sendo suas respectivas propostas disponibilizadas integralmente à Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC, caso estas sejam requeridas.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site <http://www.fapesb.ba.gov.br>, pelos telefones (71) 3116-7695 / (71) 3116-7624 / (71) 3116-7641, pelo e-mail concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas à Fapesb pré-agendadas, no endereço a seguir: Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador - Bahia.

Salvador, de _____ de 2015.

Eduardo Santana de Almeida
Diretor Geral da Fapesb

GLOSSÁRIO

INOVAÇÃO – É a introdução, com êxito, no ambiente produtivo ou social, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto/serviço/processo/método/sistema ou ideia inovadora deva ser nova ou substancialmente melhorado em relação aos seus competidores.

PATENTE – Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente.

Fonte: INPI

MARCA - Marca, segundo a lei brasileira, é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo no território nacional em seu ramo de atividade econômica. Ao mesmo tempo, sua percepção pelo consumidor pode resultar em agregação de valor aos produtos ou serviços.

Fonte: INPI

Anexo I
FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO - EDITAL FAPESB 0016/2015
- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS -

Nº do Pedido:	Ano: 2015	Área:				
Representante do Projeto:						
Título do Projeto:						
Instituição de vínculo do representante do projeto (caso haja):						
Categoria:						
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO				S	N	NA
1 - Material entregue/enviado no prazo estabelecido no Edital FAPESB via postal.						
2 - Proposta entregue concluída (com nº de pedido).						
3 - Proposta entregue assinada pelo representante e demais membros da equipe.						
DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO				S	N	NA
1 - Comprovante de matrícula, para concorrentes nas categorias estudantis (Estudantes de ensino médio/profissional, Graduandos, Pós-Graduandos Lato Sensu e Stricto Sensu) .						
2 - Cópia legível do comprovante de vínculo empregatício com a SEC municipal ou estadual, IES, Centro de Pesquisa ou empresa; ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para Pesquisadores e Inovações Educacionais .						
3 - Cópia legível do diploma de conclusão de curso de graduação, assinado e carimbado pela instituição, do representante oficial da equipe, para Graduados Independentes .						
4 - Declaração assinada pelo representante oficial da equipe, informando que não tem qualquer tipo de vínculo com IES / Centro de Pesquisa, seja como estudante/pesquisador/colaborador/beneficiário de apoio a pesquisa, para Graduados Independentes .						
5 - Declaração informando que o inscrito não está matriculado em curso regular de instituição de ensino superior e que não possui vínculo com ICT/IES nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para Inventores Independentes e da Economia Criativa .						
6 - Cópia do RG/ CPF do representante oficial.						
7 - Comprovante de residência do representante oficial.						
8 - Cópia Legível de RG/CPF dos demais membros da equipe.						
9 - Comprovante de residência dos demais membros da equipe.						
10 - Cópia legível do comprovante de matrícula, dos demais membros da equipe para categoria estudantil .						
11 - Cópia legível do diploma de conclusão de curso, dos demais membros da equipe com titulação acadêmica.						
12 - Declaração assinada, informando que não possui titulação acadêmica, dos demais membros da equipe da categoria Inventores Independentes .						
13- Autorização de um dos pais ou responsável do representante oficial da equipe, para participação no Concurso Ideias Inovadoras e a permissão da vinculação da sua imagem, nome e voz – Para menores de 18 anos e Estudantes de ensino médio/profissional						
14 - Cópia do RG do responsável que assinará a autorização de participação do representante oficial da equipe no Concurso – Para menores de 18 anos e Estudantes de Ensino médio/profissional .						
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE				S	N	NA
1 – O representante oficial da equipe é pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia.						
2 – A Instituição de vínculo do proponente é localizada no Estado da Bahia						

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Parecer: _____

Data: ____/____/____

Comitê Técnico

Comitê Técnico